



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

VOTO DEM

RELATORIA: DEM

TERMO: VOTO À DIRETORIA COLEGIADA

NÚMERO: 33/2020

**OBJETO:** Proposta de Declaração de Utilidade Pública, para desapropriação de área necessária à obra de implantação de vias marginais, localizadas entre os kms 296+600 e 297+950, na Rodovia BR-101/ES, nos Municípios de Cariacica/ES e Viana/ES.

**ORIGEM:** SUROD

**PROCESSO (S):** 50500.029730/2021-62

**PROPOSIÇÃO PRG:** NÃO HÁ MANIFESTAÇÃO

**PROPOSIÇÃO DEM:** PELA APROVAÇÃO

**ENCAMINHAMENTO:** À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA

## 1. DAS PRELIMINARES

Trata-se de solicitação de Declaração de Utilidade Pública, para desapropriação de área necessária à obra de implantação de vias marginais, localizadas entre os kms 296+600 e 297+950, na Rodovia BR-101/ES, nos Municípios de Cariacica/ES e Viana/ES.

## 2. DOS FATOS E DA ANÁLISE PROCESSUAL

Por meio de correspondência ECO101 GAP 00784 21 (DOC SEI nº5977159), de 7 de abril de 2021, a concessionária Eco101 Concessionária de Rodovias S.A. apresentou a Superintendência de Infraestrutura Rodoviária - SUROD a documentação necessária à elaboração da proposta de declaração de utilidade pública para desapropriação de área, totalizando 38.131,35 m<sup>2</sup>, à obra de implantação de vias marginais, localizadas entre os kms 296+600 e 297+950, na Rodovia BR-101/ES, nos Municípios de Cariacica/ES e Viana/ES, conforme anexo II do Contrato de Concessão.

A referida obra consta do PER - Programa de Exploração da Rodovia, no item 3.3.2. - Faixas adicionais condicionadas ao volume de tráfego, sendo de caráter obrigatório., sendo de caráter obrigatório.

De acordo com o Relatório de Análise de Projeto nº 443/2021/COFAD/GEENG/SUROD (DOC SEI nº 6341171), de 07 de maio de 2021, foi promovida a análise do requerimento apresentado pela concessionária tendo sido concluído que a mesma cumpriu plenamente os requisitos técnicos exigidos, de modo que a Gerência de Engenharia e Meio Ambiente de Rodovias - GEENG emitiu o Parecer Técnico nº 110/2021/COFAD/GEENG/SUROD/DIR (DOC SEI nº 6236462), manifestando-se pela não objeção quanto ao prosseguimento do feito.

Do supracitado Parecer Técnico, destaca-se:

"(...)

A presente análise técnica pautou-se principalmente na verificação da compatibilidade da proposta de DUP frente ao projeto de engenharia aprovado. Neste caso, a planta de DUP foi sobreposta com o projeto de engenharia sendo constatado que as linhas de "off-sets" e delimitações da faixa de domínio estão **consonantes com as normas vigentes**. Quanto ao memorial descritivo apresentado, verificou-se também sua **compatibilidade** com as plantas apresentadas onde constatamos também a **equivalência dos números apresentados**.

"(...)

Tratando-se de assunto abordado no Parecer Referencial nº 01634/2018/PF-ANTT/PGF/AGU que trata de Declaração de Utilidade Pública, **justifica-se a dispensa da tramitação à PF-ANTT visto que o caso se amolda aos termos da manifestação jurídica**, e que as exigências formais e documentos correspondentes à regularidade do procedimento foram atendidas. **(grifo nosso)**

"(...)"

Conforme Relatório à Diretoria nº 258/2020 (DOC SEI nº346934), a SUROD informa que as respectivas ações propostas encontram-se fundamentadas nos seguintes dispositivos legais:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941 e suas alterações;
- Art. 24, inciso XIX, da Lei n.º 10.233, de 05/06/2001 ([Incluído pela Lei nº 13.448, de 2017](#));
- Art. 29, inciso VIII, da Lei nº 8.987, de 13/02/1995;
- Art.13, inciso XI, do Decreto n.º 4.130, de 13/02/2002;
- Art.11 da resolução ANTT nº 5.810 de 10 de maio de 2018;
- Resolução ANTT nº 5.819 de 10 de maio de 2018; e

- Portaria SUINF nº 028/2019 de 07 de fevereiro de 2019.

Ressalta-se que de acordo com a proposta apresentada pela concessionária, a área a ser declarada como de utilidade pública está definida conforme o memorial descritivo a seguir:

QUADRO DE COORDENADAS (MEMORIAL DESCRITIVO)					
TÍTULO DA OBRA:		DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA - OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE VIAS MARGINAIS - KM 296+600 AO 297+950			
SISTEMA GEODÉSICO DE REFERÊNCIA:		SIRGAS 2000	FUSO(S): 24	SISTEMA DE COORDENADAS:	
				UTM	
ÁREA 01					
PONTOS	VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	COORDENADAS				
	N	E			
1	7749818,1092	353043,0502	165°48'53"	10,99	1.170,79 m²
2	7749807,4530	353045,7437	251°37'53"	33,57	
3	7749796,8752	353013,8874	256°36'48"	58,23	
4	7749783,3927	352957,2348	330°43'57"	10,37	
5	7749792,4429	352952,1627	70°33'11"	34,85	
6	7749804,0462	352985,0263	76°22'34"	59,70	
1	7749818,1092	353043,0502			
ÁREA 02					
PONTOS	VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	COORDENADAS				
	N	E			
1	7749771,5944	352911,6649	152°53'58"	9,32	19.514,08 m²
2	7749763,2940	352915,9126	229°50'55"	27,08	
3	7749745,8357	352895,2177	176°33'53"	7,74	
4	7749738,1091	352895,6815	216°17'16"	41,17	
5	7749704,9262	352871,3172	220°18'18"	36,59	
6	7749677,0230	352847,6494	217°53'53"	17,69	
7	7749663,0617	352836,7816	165°30'31"	21,43	
8	7749642,3132	352842,1442	177°12'51"	27,24	
9	7749615,1035	352843,4682	229°16'35"	25,64	
10	7749598,3754	352824,0361	272°32'24"	43,15	
11	7749600,2874	352780,9314	202°32'54"	10,1	
12	7749590,9582	352777,0579	165°38'14"	10	
13	7749581,2667	352779,5396	124°03'47"	21,63	
14	7749569,1517	352797,4581	135°14'42"	17,36	
15	7749556,8259	352809,6790	141°16'24"	20,31	
16	7749540,9803	352822,3857	105°21'43"	11,91	
17	7749537,8265	352833,8655	122°53'35"	11,83	
18	7749531,4036	352843,7964	221°50'13"	50,39	
19	7749493,8592	352810,1843	221°35'24"	50,53	
20	7749456,0641	352776,6400	203°04'53"	24,42	
21	7749433,5954	352767,0648	292°21'42"	22,92	
22	7749442,3163	352745,8661	283°05'49"	8,94	
23	7749444,3428	352737,1555	269°36'07"	14,54	
24	7749444,2418	352722,6157	230°28'39"	17,17	
25	7749433,3182	352709,3748	203°22'22"	58,85	
26	7749379,2959	352686,0277	196°44'12"	14,61	
27	7749365,3053	352681,8205	198°28'01"	53,61	
28	7749314,4540	352664,8385	202°36'06"	12,83	
29	7749302,6049	352659,9059	274°47'39"	18,26	
30	7749304,1308	352641,7131	23°20'38"	254,53	
31	7749537,8247	352742,5699	23°05'35"	55,41	
32	7749588,7964	352764,3039	26°48'39"	92,4	
33	7749671,2641	352805,9807	37°04'41"	36,02	
34	7749700,0000	352827,6962	42°25'07"	29,02	
35	7749721,4212	352847,2691	49°20'25"	48,7	
36	7749753,1516	352884,2116	56°06'26"	33,07	
1	7749771,5944	352911,6649			
ÁREA 03					
PONTOS	VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m²)
	COORDENADAS				
	N	E			
1	7749771,5944	352911,6649	115°45'56"	3,8	
2	7749294,9152	352641,8689	91°09'20"	14,72	
3	7749294,6185	352656,5812	202°36'06"	23,81	
4	7749272,6392	352647,4314	202°15'08"	27,7	
5	7749247,0049	352636,9430	205°02'35"	19,2	
6	7749229,6073	352628,8144	206°06'39"	13,15	
7	7749217,7998	352623,0272	206°07'46"	8,71	
8	7749209,9788	352619,1908	206°07'49"	12,05	
9	7749199,1569	352613,8820	208°26'16"	24,56	

10	7749177,5610	352602,1868	188°28'22"	14,12	
11	7749163,5985	352600,1069	163°44'38"	14,4	
12	7749149,7745	352604,1378	160°12'06"	10,54	
13	7749139,8606	352607,7067	143°36'00"	11,9	
14	7749130,2803	352614,7700	142°25'23"	22,87	
15	7749112,1553	352628,7165	230°30'04"	32,92	
16	7749091,2150	352603,3128	313°20'05"	35,44	
17	7749115,5364	352577,5347	202°06'30"	16,13	
18	7749100,5898	352571,4630	197°41'22"	32,1	
19	7749070,0054	352561,7085	199°04'16"	24,02	
20	7749047,3046	352553,8603	201°44'06"	27,75	
21	7749021,5277	352543,5842	219°57'08"	4,85	
22	7749017,8134	352540,4729	210°20'09"	17,68	
23	7749002,5501	352531,5409	216°49'49"	14,02	13.995,98 m <sup>2</sup>
24	7748991,3322	352523,1395	221°39'43"	11,05	
25	7748983,0754	352515,7928	178°47'29"	20,88	
26	7748962,1984	352516,2332	209°33'00"	18,01	
27	7748946,5321	352507,3515	187°15'32"	25,52	
28	7748921,2117	352504,1264	185°26'38"	26,99	
29	7748894,3414	352501,5655	269°32'37"	24,24	
30	7748894,1483	352477,3216	279°46'26"	10,23	
31	7748895,8842	352467,2441	333°36'23"	4,06	
32	7748899,5220	352465,4388	288°17'11"	9,1	
33	7748902,3770	352456,7992	269°23'51"	7,47	
34	7748902,2985	352449,3316	271°00'23"	12,26	
35	7748902,5137	352437,0767	200°37'44"	4,86	
36	7748897,9627	352435,3634	258°00'56"	22,62	
37	7748893,2654	352413,2349	43°02'09"	10,94	
38	7748901,2632	352420,7023	35°11'16"	30,94	
39	7748926,5523	352438,5337	35°24'51"	52,3	
40	7748969,1784	352468,8425	35°49'36"	63,77	
41	7749020,8827	352506,1694	32°50'50"	60,8	
42	7749071,9656	352539,1497	26°07'25"	44,8	
43	7749112,1890	352558,8755	23°20'38"	200,82	
1	7749771,5944	352911,6649			
ÁREA 04					
PONTOS	VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m <sup>2</sup> )
	COORDENADAS				
	N	E			
1	7749131,4098	352501,7615	207°07'36"	65,14	828,39 m <sup>2</sup>
2	7749073,4378	352472,0616	328°34'36"	9,10	
3	7749081,1992	352467,3197	333°05'38"	9,23	
4	7749089,4338	352463,1409	22°05'22"	28,48	
5	7749115,8196	352473,8495	45°49'43"	10,69	
6	7749123,2698	352481,5182	68°05'40"	21,82	
1	7749131,4098	352501,7615			
ÁREA 05					
PONTOS	VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m <sup>2</sup> )
	COORDENADAS				
	N	E			
1	7749012,6618	352409,1298	100°37'14"	18,69	1.858,33 m <sup>2</sup>
2	7749009,2166	352427,5024	230°29'03"	11,33	
3	7749002,0058	352418,7599	217°03'13"	98,86	
4	7748923,1107	352359,1926	223°15'40"	30,39	
5	7748900,9832	352338,3689	306°24'05"	9,52	
6	7748906,6341	352330,7046	36°24'05"	9,35	
7	7748914,1579	352336,2519	32°52'36"	20,18	
8	7748931,1094	352347,2085	37°26'15"	20,81	
9	7748947,6300	352359,8566	39°33'43"	21,25	
10	7748964,0153	352373,3934	29°03'11"	15,87	
11	7748977,8897	352381,1010	42°26'42"	19,21	
12	7748992,0626	352394,0630	36°10'58"	25,52	
1	7749012,6618	352409,1298			
ÁREA 06					
PONTOS	VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA (m)	ÁREA DA POLIGONAL DE DUP (m <sup>2</sup> )
	COORDENADAS				
	N	E			
1	7748795,0466	352321,5298	206°30'47"	27,63	783,78 m <sup>2</sup>
2	7748770,3187	352309,1939	212°25'31"	8,86	
3	7748762,8374	352304,4415	190°09'33"	12,12	
4	7748750,9114	352302,3044	203°00'36"	11,86	
5	7748739,9987	352297,6700	264°36'58"	19,56	
6	7748738,1693	352278,0184	222°02'53"	9,26	
7	7748731,2911	352271,8148	313°19'46"	7,34	
8	7748736,3282	352266,4750	43°09'20"	80,49	
1	7748795,0466	352321,5298			

ÁREA TOTAL ( m <sup>2</sup> )	38.151,35 m <sup>2</sup>
-------------------------------	--------------------------

Perfazendo uma área total de 38.151,35m<sup>2</sup> (trinta e oito mil, cento e cinquenta e um, e trinta e cinco decímetros quadrados).

Com base no exposto, a partir das análises técnicas apresentadas pela SUROD, e, levando-se em consideração a dispensa da análise jurídica por parte da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres - PF/ANTT, consoante disposto no PARECER REFERENCIAL N° 01634/2018/PF-ANTT/PGF/AGU, de 05 de novembro de 2018, não se observa óbice a aprovação do pleito em questão, posto que atendeu aos requisitos necessários.

### 3. DA PROPOSIÇÃO FINAL

Posto isto, considerando as instruções técnicas apresentada nos autos, **VOTO** pela aprovação da Declaração de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação à fins rodoviários, em favor da União, o(s) bem(ns) imóvel(is) alcançados pelas coordenadas planas disponibilizadas no sítio eletrônico da ANTT, <http://www.antt.gov.br>, as quais definem a(s) poligonal(is) de utilidade pública necessária(s) obra de implantação de vias marginais, localizadas entre os kms 296+600 e 297+950, na Rodovia BR-101/ES, nos Municípios de Cariacica/ES e Viana/ES, conforme constam no PER - Programa de Exploração da Rodovia, 3.3.2. - Faixas adicionais condicionadas ao volume de tráfego.

Brasília, 17 de maio de 2021.

À **Secretaria Geral**, para prosseguimento.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**  
DIRETOR



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Diretor**, em 24/05/2021, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 6442277 e o código CRC CA058495.

Referência: Processo nº 50500.029730/2021-62

SEI nº 6442277

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 Lote 10 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)